PORTE PAGO
ECT — DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISE — 40 — 3051/61

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33 | SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1988 | NÚMERO 134

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega — Pq. Ibirapuera — PABX: 549-0855

DECRETO Nº 26.463 , DE 19 DE Julho DE 1.988

Altera a redação da alínea "e" do artigo 1º do Decreto nº 26.350, de 6 de julho de 1.988.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A :

Art. 1º - A alínea "e" do artigo 1º do Decreto nº 26.350, de 6 de julho de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) Creche Municipal Vereador Higino Pellegrini, a Creche Municipal de Vila Nóbia, situada à Rua Cordilheira de Araripe, no cruzamento com a Rua Curuamanesa, na DRESGO/NE".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
OSVALDO GIANNOTTI, Secretário Municipal do Bem-Estar Social
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.464 , DE 19 DE Julho DE 1.988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó, necessário à execução de viela sanitária.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "d", e 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade particular, situado no 4º subdistrito - Nossa Senhora do Ó, necessário à execução de viela sanitária, contido na área de 116,00 m² (cento e dezesseis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, na planta anexa nº P-25.971-C3, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.465 , DE 19 DE Julho DE 1.988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no 21º subdistrito - Saúde, necessário à construção de edifício público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "m", e 6º, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel de propriedade particular, situado no 21º subdistrito - Saúde, necessário à construção de edifício público, contido na área de 265,00 m2 (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, na planta anexa nº P-25.972-C1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Julho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.466 ,DE 19 DE Julho DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 3º, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-010.426-88*30,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA JORGE RAIMUNDO MENDES DE ALMEIDA - Código CADLOG 64.813-2 - a rua conhecida por "Guarumatuba" (Setor 160 Quadras 355, 353, 109 e 112/AR-BT), que começa aproximadamente 27 metros aquém da Rua "F", em divisa de loteamento e termina na Rua Paulo da Silva, no 13º Subdistrito - Butantã (Referência: Planta AU/14/3893/83 da CASE).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de Julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.
CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura.
JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de Julho de 1988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 431 , DE 15 DE JULHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ERI ARAUJO DE ALENCAR do cargo de Oficial de Gabinete, referência DA.5, da Administração Regional de Pedreira/Campo Grande, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10372, de 6 de janeiro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 432 , DE 15 DE JULHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Exonerar o senhor WANDERLEI FRANCISCO CARDOSO do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional da Penha, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Leste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25.085, de 27 de novembro de 1987, 25.381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 433, DE 15 DE JULHO DE 1.988.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Exonerar a senhora DIVA SPAGNUOLO CALVO do cargo de Oficial de Gabinete, referência DA.5, da Administração Regional do Ipiranga, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Leste, da Secretaria das Administração Regionais, de livre provimento em comissão constantes da Lei nº 8.513, de 03 de janeiro de 1.977, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 25.085, de 27 de novembro de 1.987, e 25.381, de 19 de fevereiro de 1.988, e pela Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de Julho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 434 , DE 15 DE JULHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ISAIAS PEREIRA ROSA do cargo de Assistente Técnico II, referência DA.11, da Administração Regional de Ermelino Matarazzo, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Leste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10089, de 26 de junho de 1986, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 435 , DE 15 DE JULHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Exonerar a senhora SALETE RIZZO do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional do Ipiranga, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro-Leste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com as alterações introduzidas pelos Decs. 25.085, de 27 de novembro de 1987, e 25.381, de 19 de fevereiro de 1988, e pela Lei 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 436 , DE 15 DE JULHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor EDUARDO CHAVES DE OLIVEIRA do cargo de Oficial de Gabinete, referência DA.5, da Administração Regional de Parelheiros, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10376, de 22 de outubro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 437 , DE 15 DE JULHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar o senhor SEVERINO FREITAS DE OLIVEIRA do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional de Itaquera, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Leste, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 8513, de 03 de janeiro de 1977, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 438 , DE 15 DE JULHO DE 1988

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :
Exonerar a senhora LAURINDA CÂNDIDO DE ARAUJO do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional de Pedreira/Campo Grande, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10372, de 08 de janeiro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10.430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito

PORTARIA Nº 440, DE 19 DE JULHO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do despacho proferido no processo 10-009.520-88*00

RESOLVE :
Tornar sem efeito a Portaria 233 de 22 de abril de 1988, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor JOÃO PEDRO FERNANDES NETO, reg. 456.356.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 441, DE 19 DE JULHO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do despacho proferido no processo 10-009.520-88*00

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria 232 de 22 de abril de 1988, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor ARY FIGLIOLA, reg. 459.570.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 442, DE 19 DE JULHO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Complementar Estadual 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão proferida no processo 15-005.425-85*22

RESOLVE

Aplicar ao servidor JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, reg. 469.637. 9.00, lotado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, a pena de DEMISSÃO do Serviço Público Municipal, com fundamento no artigo 188, inciso III, por infração dos artigos 178, inciso XII e 179, "caput", todos da Lei 8989/79.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

PORTARIA Nº 443, DE 19 DE JULHO DE 1988

CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual 9, de 31.12.69, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 14.7.88, o senhor CIDON PEREIRA DA SILVA do cargo de Diretor de Departamento Técnico, referência DA-13, do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal do Planejamento, de livre provimento em comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de julho de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLAUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura

SUMÁRIO

Secretarias 4
Serviço Funerário do Município 25
Editais 25
Licitações 35
Câmara Municipal 36
Tribunal de Contas 36

Esta edição é composta de 36 páginas.